



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### **LEI N.º 396 De 06 de outubro de 1993.**

#### **“Autoriza a Municipalização das Escolas Estaduais Rurais deste município e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal, autorizado a Municipalizar as Escolas Estaduais da zona rural deste Município de Ibitiúra de Minas - MG.

**Parágrafo Único:** para fiel cumprimento deste Artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas jurídicas, financeiras, administrativas e contábeis que fizerem-se necessárias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 06 de outubro de 1993.

  
**Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal**